Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Quatro Irmãos

**PODER LEGISLATIVO**

## DECRETO LEGISLATIVO No 001/2021.

**Dispõe sobre a Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo do Município referente ao exercício de 2018.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Regimento Interno da Casa (art. 31, § 1°, II, “h”), promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica aprovada a Prestação de Contas de governo dos Administradores do Poder Executivo do Município de Quatro Irmãos, **SENHORES: ADILSON RUBILAR DE VALLE (PREFEITO MUNICIPAL), EDEVAR NADAL (VICE-PREFEITO) e JAIR DIAS DOS SANTOS (PREFEITO EM EXERCÍCIO)**, referente ao exercício de 2018, de conformidade com o Parecer no 20.613 e Processo no 2462-0200/18-6 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Quatro Irmãos, Sala das Sessões, 29 de março de 2021.

## Ver. ADEMAR NADAL,

**Presidente.**

Registre-se e publique-se. Data supra.

**VER. CLOVIS E. KUJAWINSKI,**

1º Secretário

Av. Barão Hirch n° 440 - CEP 99.720-000 – Quatro Irmãos – RS – CNPJ 29.567.041/0001-46 – Fone: (54) 3614 1147 Fax: (54) 3614 1900 –

E-mail: [cmv4irmaos@hotmail.com](mailto:cmv4irmaos@hotmail.com)